PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 602/13

Considerando que independente da classe social, sexo, etnia ou formação acadêmica as pessoas normalmente tem o desejo, e assim o fazem, de ter um animal em casa;

considerando que os tutores vêm mantendo cada vez mais um vínculo estreito de afetividade, da mesma forma que se tem com um parente ou amigo. Devido a essa afinidade, cada vez maior entre o homem e seus animais, os tutores buscam sempre e de todas as formas demonstrar seu carinho em todas as esferas sociais;

Considerando com a perda de um ente querido toda a família se mobiliza para dar uma digna destinação aos restos mortais deste ente e com os animais não tem sido diferente, o grande problema é que muitos se deparam com a falta de locais adequados a destinação dos restos mortais desses animais e acabam enterrando em qualquer local;

considerando que muitas vezes a carcaça dos animais é descartada em locais não adequados ou de forma errônea, quando não são jogadas no lixo, sem qualquer tipo de proteção colocando a população, principalmente os catadores dos resíduos sólidos do Município expostos a diversos riscos, inclusive de saúde pública.

considerando tal matéria, é uma questão de saúde pública e a exposição de cadáveres (humanos ou de animais) expõe toda população a inúmeras doenças.

considerando que um local adequado a destinação proporcionaria, ou melhor, amenizaria o sofrimento das pessoas que teriam um local para depositar seus entes animais, além da redução dos riscos na transmissão de doenças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação do Cemitério Público Estadual.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
MARCELL MORAES